



O DEFRONTAMENTO A VIOLÊNCIA DE GÊNERO E A RELEVÂNCIA DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER ABAETETUBA – PA: uma análise crítica sobre a sociedade marcada por uma cultura patriarcal

Rayana Rodrigues e Rodrigues¹

Weverton do Socorro Oliveira²

Isane Caripuna Pinheiro³

RESUMO

O presente estudo objetiva contribuir no debate sobre a historicidade das discriminações e preconceitos à efígie feminina, advindos de uma organização societária patriarcal que sustenta o machismo e, conseqüentemente, a violência contra a mulher. Observa-se estas violências como um fenômeno histórico enraizado, ressaltando a relevância de analisá-las dentro de seu contexto histórico, econômico, social e cultural, percebendo as desigualdades de classe e a simbiose entre os assuntos, carregados de opressões e contradições diante das mudanças societárias. Ademais, mediante a contextualização e exposição dos fatos, este artigo compromete-se em trazer um olhar particular ao Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher (CREAM) do Município de Abaetetuba, localizado no Estado do Pará, objetivando compreender sua história e relevância como parte das políticas de enfrentamento a violência contra a mulher no aludido município.

Palavras-chave: patriarcal; machismo; violência contra a mulher; desigualdades de classe.

ABSTRACT

This study aims to contribute to the debate about the historicity of discrimination and prejudice against the female effigy, arising from a patriarchal societal organization that sustains machismo and consequently, violence against women. This violence is observed as a rooted historical phenomenon, highlighting the relevance of analyzing it within its historical, economic, social, and cultural context, noting the class inequalities and the symbiosis between the issues, laden with oppressions and contradictions in the face of societal changes.. Furthermore, through the contextualization and exposition of the facts, this article is committed to taking a particular look at the Specialized Reference Center for Women's Care (CREAM) in the municipality of Abaetetuba, located in the state of Pará, in order to understand its history and relevance as part of the policies to combat violence against women in the municipality.

Keywords: patriarchal; machismo; violence against women; class inequalities.

¹ Bacharel em Serviço Social pela Faculdade de Educação e Tecnologia da Amazônia – FAM; rayanarodrigues33@gmail.com.

² Discente do Programa de Pós-graduação Mestrado em Educação e Cultura pela Universidade Federal do Pará/Campus Cametá; wevertonoliveira514@gmail.com.

³ Discente do Programa de Pós-graduação Mestrado em Cidades, Territórios e Identidades pela Universidade Federal do Pará/Campus Abaetetuba; isanecaripuna35a@gmail.com.

1. INTRODUÇÃO

O presente estudo tem como propósito, evidenciar a história de opressão imposta às mulheres, sua trajetória de luta e conquistas, além de destacar a história e importância do Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CREAM, do Município de Abaetetuba, localizado no Estado do Pará/ Brasil.

Em busca de análises, percebe-se que a violência imposta às mulheres é histórica, e sua origem remonta a um sistema de dominação/subordinação que determina os papéis de cada sexo em sociedade, a partir das subjetividades, representações e comportamentos impostos que devem ser obedecidos e que se alicerçaram, por muito tempo, em discursos essencialistas, como se, por uma determinação biológica ou cultural, esta forma de ser e seus papéis estariam concretas e definidas, sendo incontestável. Restando às mulheres apenas a obediência em nome de uma ordem ou equilíbrio, muitas vezes, internalizado e reproduzido pelas próprias mulheres. Uma violência que se encontra presente em todos espaços, oriundas de uma cultura de dominação e desequilíbrio de poder existente entre os gêneros, que, por sua vez, produz a inferiorização da mulher – do feminino – acarretando em uma violência extrema com a qual ceifa-se a vida de muitas mulheres.

Mediante a esta realidade existente nas sociedades patriarcais, mecanismos e formas de intervenção são criados e elaborados com o objetivo de compreender e perscrutar medidas que previnam, minimizem e coíbam as diversas formas de violência contra as mulheres

Nesse sentido, aproximando-se da realidade do município de Abaetetuba, um centro especializado de atendimento às mulheres, denominado atualmente de CREAM. Pensado e criado com a missão de acolher e atender mulheres em situação de violência doméstica e familiar, carregado de representatividade e resistência, participa interventivamente na vida de várias mulheres abaetetubenses, emponderando-as e contribuindo para que elas tenham novas perspectivas. mulheres abaetetubenses, empoderando, levando à novas perspectivas.

Este artigo está dividido em 03 (três): i) O Patriarcado: surgimento e suas bases, onde analisa-se o surgimento do mesmo, além de ressaltar uma sociedade

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



anterior a esta, onde a efígie feminina era tratada como igual a efígie masculina, sem subalternidade; ii) Direitos e Políticas Sociais destinados ao combate à Violência contra a Mulher no Brasil, ressalta importantes marcos e acontecimentos, como legislações pertinentes ao combate à violência de gênero no referido país; iii) Abaetetuba e o Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher, tange análise sobre esta municipalidade e seu órgão governamental de Proteção Social Especial de Média Complexidade.

Portanto, a presente discussão objetiva uma análise referente a historicidade do combate à violência contra as mulheres, trazendo um enfoque ao município de Abaetetuba e suas políticas de enfrentamento a estas violências. Outrossim, as fontes destinadas para a elaboração desta pesquisa são seguras e atualizadas. Sua base contou com pesquisa exploratória, mediante pesquisas bibliográficas, vivências de estágio, estudos e busca em sites e demais fontes que se mostraram indispensáveis, garantindo assim uma melhor exposição do assunto.

2. O PATRIARCADO: SURGIMENTO E SUAS BASES

Ao discutir a posição da mulher diante da sociedade, dentro de um olhar crítico, pode-se perceber nitidamente uma série de preconceitos e pontos comuns sobre a questão feminina. Destaca-se o mito do “sexo frágil”, uma sensibilidade, inferiorizando-a em relação ao homem. Tais concepções são, inclusive, sustentadas com argumentos que se dizem científicos e foram se enraizando por gerações, ou seja, a cultura patriarcal é justificada biologicamente. A partir de diversas perspectivas a efígie da mulher foi relacionada diretamente e “naturalmente” aos cuidados do lar; e a efígie do homem – forte e robusto – direcionada ao trabalho, para prover o lar e os alimentos, na era primitiva – à caça. Sendo este apenas um de vários exemplos de como perpetua-se a dominação masculina, ideologicamente encarada como algo que sempre existiu, mas será que sempre existiu de fato? Questionar é imprescindível diante das tentativas de abalar as certezas originárias e reproduzidas no senso comum. Portanto, historicamente, será que houve alguma sociedade distinta em relação a atual ou esta sempre foi regida por uma cultura patriarcal?

PROMOÇÃO



APOIO





De acordo com Rose Marie Muraro, em seus estudos sociológicos e antropológicos, ressalta que provavelmente nunca houve uma organização social matriarcal “seja ela animal, humana ou proto-motora” (MURARO, 2000, p. 13), mas sim sociedades matricêntrica/matrilocais. Pois, em analogia a patriarcal, uma sociedade matriarcal seria aquela governada por mulheres da mesma maneira que os homens, a figura do masculino que “governa” as nossas sociedades na atualidade. De acordo com a autora, seria o contrário, pois as sociedades matricêntricas e matrilocais apresentam entre seus indivíduos relações não tão cerradas quanto nas sociedades patriarcais. “A relação entre os sexos, entre macho e fêmea, mostra-se esporádica e casual, quando existe uma união, no caso, um casamento que configura uma união estável, ela apresenta-se de forma não exclusiva” (MURARO, 2000, p. 13-14). Nesta organização social datada no período da pré-história da humanidade, os meios de produção eram comuns a todos, uma propriedade comum, onde não existia uma forma de dominação de um sexo sobre o outro. Ou seja, pode-se compreender que a centralidade estava na Gens⁴ materna e no clã materno, cuja sociedade mencionada não abstraía a maternidade como algo inferior, e sim como algo verdadeiro, um dom da natureza, trazendo a essa imagem da mulher poder e prestígio pelas suas funções procriadoras. Ressalta-se que, embora estas dirigissem a vida social, não se traduzia uma inversão da ideia de “patriarcado para matriarcado”, pois não havia nenhuma forma de dominação entre os sexos. A maternidade às propelia ao trabalho, onde a fusão entre eles consolidou-se, à época ao protagonismo feminino. Mesmo que naquela época os homens fossem responsáveis pela caça, quem detinha a fonte mais confiável e segura de alimentação eram as mulheres, sendo esta proporcionada por elas, destacando-as como pioneiras, por exemplo, na domesticação de animais e descobrimento da agricultura (REED, 2008).

Muito se discute sobre o surgimento da organização social patriarcal, mas os/as autores/as não chegam a um consenso, não há uma certeza única e verdadeira sobre a ocorrência dos fatos e o momento histórico, principalmente para não incidir em uma historiografia positivista. No entanto, sabe-se que a transição foi tendenciosa e paulatina. As mulheres sendo responsáveis pelos cuidados com a prole, com o grupo

⁴ As Gens eram o termo que representava a identidade familiar de um determinado conjunto de famílias. A ligação entre seus membros, sua linhagem e ancestralidade.

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



e pela alimentação, passaram a ter cada vez menos tempo livre, diferente dos homens, o que os levou a exercer maior controle sobre a natureza, e ademais, sobre a sexualidade feminina. Ideia de domínio que se concretizou com os conceitos de superioridade e transcendência do homem sobre a natureza e a mulher (MURARO, 2000). Assim dizendo, o modelo patriarcal transformou e transforma estes laços de afeto em relações de poder e domínio, consolidando-se com o surgimento da família monogâmica, cujo modelo traz em sua centralidade o predomínio dos interesses masculinos, onde estes começam a exigir a paternidade indiscutível de seus filhos, pois seriam seus herdeiros diretos, a família monogâmica surge sobre a forma de escravização de um sexo pelo outro, afirmando um conflito, o primeiro antagonismo de classes, sua origem está atrelada a escravidão e as riquezas, além de seus desenvolvimentos que consolidaram a máxima coerção dos homens sobre as mulheres, iniciando uma relação de dupla submissão, uma relação simbiótica entre o patriarcado e o capitalismo, onde o sexo feminino encontra-se nitidamente em uma posição de desvantagem. Em suma, essa configuração familiar, consolida-se sob a errônea, porém, muito bem aceita, ideia de inferioridade feminina, o mito da inferioridade da mulher (ENGELS, 2002).

Hirata (2009) em seu livro, *O Dicionário Crítico do Feminismo*, cita Delphy (2009) autora que empreende o patriarcado como uma palavra antiga que mudou com o passar do tempo, sofrendo uma alteração em seus sentidos no decorrer do século XIX, mudança que ocorreu novamente nos anos 1970, com a segunda onda do feminismo. Segundo Delphy, a palavra “Patriarcado” vem da combinação das palavras gregas *pater* (pai) e *arkhe* (origem e comando), ou seja, significa literalmente “*autoridade do pai*”. “O patriarcado designa uma formação social em que os homens detêm o poder, ou ainda, mais simplesmente, o poder é dos homens. Ele é, assim, quase sinônimo de “dominação masculina” ou de opressão das mulheres.” (DELPHY apud HIRATA, 2009, p. 173). No *Dicionário Feminino da Infância*, Fleury-Teixeira e Meneguel (2015), trazem o estudo de AGUIAR (2015), que evidencia o conceito de patriarcado, referindo-se a uma forma oriunda do exercício do poder paterno sobre os membros familiares e de sua comunidade:

Na falta de instituições políticas, o patriarcado é soberano em suas decisões constituindo a autoridade máxima em assuntos econômicos, jurídicos e políticos sobre seus comandados. [A] autoridade do chefe é limitada, com

PROMOÇÃO



poder de vida e morte, de reconhecimento ou exclusão econômica, e de arbítrio sobre os destinos de seus comandados (AGUIAR apud FLEURY-TEIXEIRA; MENEGHEL, 2015, p. 270).

Em detrimento da edificação política e a ampliação e desenvolvimento dos territórios, o patriarcado tornou-se mais complexo. Sendo também utilizado para referenciar regimes mais complexos sobre o poder monárquico associado ao poder patriarcal, ou seja, usado para associar o poder dos monarcas absolutistas e sua relação com os súditos como uma analogia do poder real ao poder paterno, de um pai sobre seus filhos. Na contemporaneidade, o debate feminista sobre o patriarcado e sua essência, centraliza-se em discussões sobre o poder dos homens em relação as mulheres dentro das sociedades capitalistas atuais. Pois percebe-se ainda hoje a forte desigualdade entre os sexos, onde as mulheres ainda possuem uma série de “obrigações” colocadas como regras diante das culturas pré-estabelecidas, seja dentro de relacionamentos amorosos, no controle de sua sexualidade, no mercado de trabalho com salários menores que os dos homens que ocupam a mesma função, ou até mesmo, no trabalho doméstico não remunerado (AGUIAR apud FLEURY-TEIXEIRA; MENEGHEL, 2015). Neste sentido, pode-se observar como essas desigualdades e opressões foram se enraizando com o passar do tempo, sendo funcionais a ordem patriarcal e capitalista, que continua naturalizando esta posição de subalternidade, sendo exteriorizadas pelo machismo, tão presente e corriqueiro, um preconceito que passa despercebido em muitos casos, materializando-se nas relações interpessoais, perpetuando relações de dominação e poder via inferiorização, submissão e apropriação das mulheres.

3. DIREITOS E POLÍTICAS SOCIAIS DESTINADOS AO COMBATE A VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER NO BRASIL

As mulheres possuem uma luta histórica de combate ao machismo, o qual gera inúmeras discriminações com o gênero feminino. Luta que resultou em relevantes instrumentos legais que coíbem tais práticas, consideradas violações aos direitos humanos das mulheres. Uma luta cujos limites não podem ser perdidos de vista, que se encontram diretamente ligados aos entornos da sociedade patriarcal e capitalista, composta de diversas barreiras sociais, pode e deve ser vista como relevante

PROMOÇÃO

APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



mecanismo de articulação dos subalternizados que configuram uma maioria, de forma política, articulando as coletividades, trazendo identidade e empoderamento. Considera-se o Direito como um importante instrumento diante das lutas sociais, a grosso modo, este proíbe, desnaturaliza, naturaliza, criminaliza ou legitima certas ações, interferindo significativamente na vida das pessoas em determinadas sociedades. Ademais, nesta busca de melhores condições de vida que surgiram diversos movimentos feministas que propõe um projeto de sociedade equitativa baseada nos princípios de igualdade, de equidade e de justiça social, trouxeram ao debate temas que tentam desmistificar as desigualdades produzidas e reproduzidas pelo discurso igualitário mascarado no capitalismo contemporâneo (COSTA, 2009).

Observa-se como o período pós-primeira guerra mundial trouxe um cenário propício, cheio de mudanças políticas, sociais e econômicas, conseqüente também do processo de industrialização. As mulheres negras já trabalhavam fora de casa como escravizadas, como domésticas na casa dos brancos e, em alguns casos, como operárias, mas, foi nesse cenário do pós-guerra que mulheres brancas começaram a ocupar espaços de trabalho, a primeira fuga do ambiente doméstico. Mesmo que em condições assalariadas, o trabalho era árduo e precário, sem significativas remunerações. O novo momento para o qual a sociedade estava caminhando, trouxe grandes perspectivas para a visão das mulheres e sua luta por cidadania. Moças de classe média, contempladas por melhores condições em nível educacional e trabalho remunerado, iniciaram discussões e debates, protestando diante da opressão dos homens, principalmente em matrimônio, pois neste período, o Código Civil vigente de 1916, alegava e definia a mulher casada como incapaz de realizar determinados atos, sendo necessária a autorização de seu cônjuge para exercer variadas atividades, entre elas: possuir e exercer uma profissão, ou até mesmo, sobre o recebimento de uma herança.

Este cenário só mudaria em meados de 1962, com a Lei 4.121 de 27 de agosto de 1962, conhecida como “Estatuto da Mulher Casada”, lei cujo papel foi indispensável para a emancipação feminina em variadas áreas da sociedade brasileira, pois com seu advento, o marido deixou de ser a figura central, o chefe da sociedade conjugal e a mulher tornou-se economicamente ativa, ganhou direito sobre sua prole, compartilhando pátrio poder, além de conseguir requisitar a guarda mediante uma



separação. O Estatuto representou o início de diversas transformações no âmbito legal em relação a conquista dos direitos das mulheres.

Ademais, o Brasil tornou-se signatário de tratados internacionais que visam e objetivam o combate à violência contra a mulher, além de compromissos e convenções internacionais, como: A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação contra a Mulher – CEDAW, de 1984 e a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a violência contra a Mulher, de 1995, conhecida como Convenção de Belém do Pará.

A CEDAW, trouxe o que, convencionalmente, nomearam de discriminação positiva, um conjunto de medidas que deveriam ser estabelecidas em caráter temporário, objetivando acelerar o processo de igualdade entre os gêneros, trazendo desdobramentos significativos a legislação brasileira, a Convenção conceitua o que seria considerado discriminação contra a mulher em seu artigo 1º:

Para os fins da presente Convenção, a expressão “discriminação contra a mulher” significará toda a distinção, exclusão ou restrição baseada no sexo e que tenha por objeto ou resultado prejudicar ou anular o reconhecimento, gozo ou exercício pela mulher, independentemente de seu estado civil, com base na igualdade do homem e da mulher, dos direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural e civil ou em qualquer outro campo (PLANALTO, 2002).

Com sua ratificação, o Brasil assumiu o compromisso como atuante progressivo para eliminar todas as formas de discriminação de gênero, ou seja, assume a obrigação de assegurar efetivamente a igualdade entre os gêneros e, a partir de então, criar políticas públicas que visem esta igualdade, adotando legislações que proíbam e coíbem todo e qualquer tipo de discriminação contra a mulher. Neste cenário, a construção da Constituição Federal de 1988 possui grande relevância, somando às reivindicações femininas, tornou-se um marco em relação aos direitos para mulheres, trazendo o reconhecimento de sua plena cidadania; ressaltando a igualdade de todos perante a lei, independente de raça, origem, sexo ou cor, opondo-se a qualquer tipo de discriminação; explicitando que homens e mulheres são iguais diante da sociedade, agentes com direitos e deveres iguais.

Em âmbito regional, a Organização dos Estados Americanos – OEA, criou uma Convenção Regional, a Convenção Interamericana para Prevenir, Punir e Erradicar a Violência contra a Mulher ou, como também é conhecida, Convenção de Belém do

PROMOÇÃO

APOIO



PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASILREIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICAFormação da Consciência de
Classe na Luta de HegemoniasCEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

Pará, de 1994. Ratificada no Brasil em 1995, veio para definir a violência contra as mulheres como uma violação dos direitos humanos, definindo esta violência como todo ato e conduta baseada em gênero que leve a morte desta mulher, cause danos ou sofrimento físico, sexual ou psicológico, na esfera pública, âmbito privado ou familiar – domiciliar, estabelecendo que o Estado deve garantir a elas o direito de uma vida livre de tais violências (PLANALTO,1996). Ao trazer e reconhecer as violências cometidas contra a mulher como um assunto de interesse social, a Convenção foi de suma importância para os movimentos feministas, pois também recomendou ao Estado a incorporação de legislações internas com normas penais, civis e administrativas para prevenir, punir e buscar erradicar a violência contra a mulher, além de trazer dois mecanismos importantes em sua implementação: a produção de relatórios nacionais e a possibilidade de denúncias, que poderiam vir de qualquer pessoa, grupos ou entidades, caso haja violações nos acordos. Sendo imprescindível ressaltar que, por descumprimento e violações no acordo prescrito, o Brasil sofreu com uma emblemática e significativa denúncia feita à Organização dos Estados Americanos – OEA, a petição apresentada por Maria da Penha e demais organizações não governamentais.

A partir dos preceitos vigentes das reivindicações femininas e seus movimentos, a história de Maria da Penha que representou tantas mulheres, e diante das pressões, levou o Brasil a criar uma legislação para o combate à violência contra mulher, uma lei nacional que levou seu nome – a Lei Maria da Penha, sancionada em 2006, pelo presidente Luiz Inácio Lula da Silva. A principal lei brasileira que tipifica e aborda mecanismos de prevenção e enfrentamento à violência e assistência às mulheres, Lei 11.340/2006 (Lei Maria da Penha). A mesma, classifica as violências contra as mulheres, no âmbito da família e das relações interpessoais de afeto, em: física; psicológica; sexual; patrimonial e moral (PLANALTO, 2006). Ressaltando que essas diferentes formas de violência não ocorrem de forma isolada e devem ser abordadas considerando os determinantes históricos, sociais e materiais que constituem o patriarcado, assim como os particulares da vida de cada mulher e de seus vínculos familiares, sociais e comunitários (TENÓRIO,2018). Evidentemente, há muitas outras formas nas quais o machismo se apresenta, como as violências institucionais.

PROMOÇÃO

APOIO



4. ABAETETUBA E O CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO À MULHER

O Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher foi criado pensando especificamente nos direitos e segurança das mulheres abaetetubenses, após um caso que ocorreu em Abaetetuba, no dia 21 de outubro de 2007, quando uma jovem, após ter sido presa em flagrante por furto, ficou detida em uma cela com cerca de 20 homens por aproximadamente um mês, sendo submetida pelos presos a diversas formas tortura e abusos diários, onde até seus cabelos foram cortados para que esta pudesse se parecer com um homem, para não chamar a atenção daqueles que por lá passavam.

Vários veículos da imprensa nacional noticiaram o fato, a exemplo da revista *Veja* que, em 2016 publicou a matéria “A juíza que prendeu uma garota por 26 dias na cela dos homens vai receber sem trabalhar nos próximos dois anos”, que nos diz que, “acusada de tentativa de furto em 21 de outubro de 2007, L.A.B. tinha 15 anos, pesava menos de 40 quilos e media 1m e 50cm quando conheceu o inferno no interior do Pará” (VEJA, 2016).

O delegado da época, Celso Viana, justificou o fato alegando que naquele período a delegacia do município possuía apenas uma cela para comportar os detentos; na época do ocorrido a aludida municipalidade não possuía penitenciária feminina, razão pela qual homens e mulheres ficavam no mesmo lugar (VEJA, 2016). O caso ganhou tanta repercussão que a governadora da época, Ana Júlia Carepa, se manifestou acerca do ocorrido, informando que os envolvidos seriam devidamente punidos, além de ter feito um decreto de nº 611/2007, que define normas para detenção de mulheres e de adolescentes em unidades da Polícia Civil do Pará.

Portanto, em detrimento dos fatos relacionados a jovem vítima de atos violentos desumanos, causados tanto por profissionais que deveriam selar por seu bem estar, cientes dos direitos da mesma, quanto pelos detentos agentes de diversas violências deferidos a jovem, intensos debates foram iniciados, principalmente pelas pressões externas, pois o caso obteve uma repercussão nacional, situações que, segundo Cardoso e Penha (2019), impulsionaram a Secretaria Municipal de Assistência Social

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



(SEMAS) junto ao Conselho Municipal de Direitos da Mulher (CMDM) no sentido de produzir um projeto para implantação de um Centro.

O CMDM é especializado no atendimento às mulheres no município, sendo aprovado por parte da Secretaria de Justiça e Direitos Humanos (SEJUDH) e o Conselho Estadual de Direitos Humanos da Mulher (CNDM).

Ressalta-se que neste mesmo período a Delegacia Especializada de Atendimento à Mulher (DEAM) também foi inaugurada, para assegurar a efetivação e eficiência de uma política intersetorial e continuada de atendimento à mulher em situação de violência no município. Em seu projeto inicial, o Centro era chamado de “Maria do Pará”, sendo iniciado desde o dia 15 de agosto do ano de 2009, em interface com as demais instituições governamentais e não governamentais, com a perspectiva de um serviço continuado e humanizado às famílias e indivíduos. Outrora, atendendo somente casos de violência doméstica-familiar referente a mulheres entre 18 à 59 anos.

Vale lembrar que, como se tratava de uma política de governo, após a conclusão do mandato, a governadora foi substituída e o Centro ficou sem recursos financeiros suficientes para atender as demandas, então o município assumiu com recursos próprios a responsabilidade de manter a instituição e esta foi incorporada à política de assistência social, acarretando em mudanças na configuração do atendimento. No ano de 2013, o Centro incorporou os atendimentos do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) e a Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), ambos apresentam serviço de média complexidade.

De agosto de 2009 à dezembro de 2012, o CREAM atendeu exclusivamente as demandas de violência doméstica e familiar, e em janeiro de 2013 passou a atender outras situações de violência, entre elas: abuso sexual, negligência e abandono, exploração sexual, dentre outras violações de direitos. Tal mudança se deu em decorrência do Centro não possuir cofinanciamento e utilizar-se de parte do recurso do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS. Atualmente as atividades, ações e serviços são mantidos exclusivamente pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba – PMA, através da Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS, por meio de recursos próprios e compartilhados (QUARESMA, 2016).

Sendo assim, passou a se chamar “Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher (CREAM)”, hoje conhecido como um órgão governamental de

PROMOÇÃO

APOIO



Proteção Social Especial de Média Complexidade. O Centro possui a missão de acolher e atender mulheres em situação de violência doméstica e familiar, promovendo ações interdisciplinares de prevenção, orientação e informação, visando contribuir para o rompimento da violência, o fortalecimento da autoestima e o resgate da cidadania da mulher e seus familiares. Objetivando contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; processar a inclusão no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme suas necessidades; contribuir para restaurar, preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; contribuir para o rompimento de padrões violadores de direitos no interior da família; reparar danos, incidência de violações de direitos e prevenir a reincidência destas violações (QUARESMA, 2016).

Porém, mesmo que o município possua uma DEAM, O CMDM e o CREAM, como esta rede apresenta-se enfraquecida, diversas vezes houve relatos de atendidas contando sua experiência ao passar pela Delegacia Especializada e, notoriamente, sofreram violência institucional, sendo constrangidas, responsabilizadas e questionadas de forma errônea e antiética. Nota-se que na qualidade de Delegacia Especializada da Polícia Civil, as DEAMs, no exercício de suas atribuições, devem desempenhar um trabalho preventivo, investigativo e repressivo sobre os atos ou condutas baseadas no gênero que configurem crime e infrações penais cometidos contra mulheres em situações de violência, portanto, um acolhimento com escuta ativa, especializada e humanizada deve ser realizado, de acordo com as Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres (DEAMs) de 2010, é preferível que este atendimento inicial seja realizado por delegadas, uma figura feminina, ressaltando ademais que a equipe de agentes policiais deve ser profissionalmente qualificada e atenta ao fenômeno da violência de gênero, de acordo com os termos evidenciados pela Lei Maria da Penha.

5. CONCLUSÃO

A naturalização da violência contra a mulher é marcada pela formação social da ordem patriarcal, onde o poder é masculino, regulador e hierarquizado. As desigualdades entre homens e mulheres são histórias e precisam ser superadas. Para

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOSJOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS



tanto, surgiram movimentos feministas que propõe um projeto de sociedade equitativa baseada nos princípios de igualdade, de equidade e de justiça social, que trouxeram ao debate temas que tentam desmistificar as desigualdades produzidas e reproduzidas pelo discurso igualitário mascarado no capitalismo contemporâneo. Percebe-se, mesmo diante de tantas conquistas, de mobilizações e fortalecimento desses movimentos, ainda existe um alto índice de mulheres que são vítimas de violência doméstica e familiar, pois ela gera um ciclo vicioso manifestando amarras reforçadas por questões emocionais e sociais, tornando-se um desafio a ser rompido. No âmbito familiar e das relações domésticas, a violência pode ser corriqueira, uma violência machista. O machismo, apesar de aparecer em atitudes, em ações individuais, possui bases materiais e ideológicas que perpetuam um sistema histórico, político, social e econômico de dominação: o patriarcado. Materializa-se nas relações cotidianas de todas as mulheres, sejam elas amorosas, familiares e interpessoais, em diversos ambientes.

Contudo, mediante as observações do estágio supervisionado e estudo bibliográfico e documental, evidencia-se que o Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher – CREAM/Abaetetuba, representa e apresenta avanços significativos ao viabilizar os direitos das mulheres atendidas, vítimas de violência doméstica e familiar. Portanto, percebe-se como a presença dos equipamentos públicos veio firmar o enfrentamento a violência de gênero, empoderar as mulheres de seus direitos, além de promover uma ampla discussão e compreensão do fenômeno da violência contra a mulher, no sentido de perceber que não se combate violência de gênero do ponto de vista de uma única política pública. Logo, com sua criação e efetivação dentro no município, as usuárias podem e estão recebendo um acolhimento e atendimento apropriado e sigiloso, sentindo-se seguras ao procurar orientações e levar suas demandas, e ao aderir o acompanhamento psicossocial, as usuárias trabalham sua autonomia, segurança e autoestima, além de estímulo para denunciar seus agressores para que estes possam ser responsabilizados.

Por outro lado, assim como muitas outras instituições e demais setores da assistência social, o Centro enfrenta vários desafios, principalmente relacionados a recursos financeiros que dificultam na concessão de muitos benefícios e serviços que, algumas vezes, são emergenciais. Observa-se a fragilidade e dificuldade de acesso a





rede de serviços, que de deveria ser unidas e muito bem articuladas, buscando de fato exercer seus objetivos propostos no combate à violência de gênero no município de Abaetetuba, e que, deve-se ressaltar, passou por gestões corruptas, ou seja, os danos na rede de serviços e a ausência de investimentos, mostrando-se reflexo deste passado que ainda permanece, pois evidencia-se um contexto de inferiorização das políticas públicas, visto também no enfraquecimento desta rede onde o próprio Conselho Município dos Direitos da Mulher mostra-se invisível, enfraquecido, não há diálogo entre estes, o que dificulta a efetivação do trabalho proposto.

Em suma, a existência do Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher em Abaetetuba possui suma importância dentro do município e os profissionais que já passaram pelo mesmo têm lutado na perspectiva de garantir a sua manutenção e seus serviços, sempre buscando formas de efetivar um bom fazer profissional e alcançar as metas almejadas, pensando em articulações e mecanismos para viabilizar direitos através das políticas públicas referente as mulheres abaetetubenses diante desta atual conjuntura.

REFERÊNCIAS

AGUIAR, Neuma. Patriarcado. *In*: FLEURY-TEIXEIRA, Elizabeth (org.) **Dicionário feminino da infâmia**. Rio de Janeiro: Editora Fundação Oswaldo Cruz, 2015.

BRASIL. Conselho Nacional de Saúde: **Recomendação nº 036, de 11 de maio 2020**. Disponível em: <https://conselho.saude.gov.br/recomendacoes-cns/1163-recomendacao-o-n036-de-11-de-maio-de-2020>. Acesso em: 29/11/2022.

BRASÍLIA. **Norma Técnica de Padronização das Delegacias Especializadas de Atendimento às Mulheres – DEAMs**. Ministério da Justiça, 2010.

CARDOSO, Ingra Carla de Oliveira e PENHA, Lorena Sarmento. **Trajetória da política pública de atendimento à mulher em situação de violência em Abaetetuba/PA: O caso do Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher**. JOINPP/UFMA, 2019.

CISNE, Mirla. **Feminismo e consciência de classe no Brasil**. São Paulo: Cortez, 2014.

COSTA, Ana Alice Alcântara. O movimento feminista no Brasil: dinâmica de uma intervenção política. *In*: MELO, Hildete; PISCITELLI, Adriana; MALUF, Sônia e PUGA, Vera Lucia (orgs.) **Olhares Feministas**. Brasília: Ministério da Educação: UNESCO, 2009.

PROMOÇÃO



APOIO

PPGPP
30 ANOS

JOINPP
20 ANOS

XI Jornada Internacional Políticas Públicas

19 a 22
SET/2023

CIDADE UNIVERSITÁRIA
DOM DELGADO
SÃO LUÍS/MA - BRASIL

REIFICAÇÃO CAPITALISTA E EMANCIPAÇÃO
HUMANA COMO NECESSIDADE HISTÓRICA
Formação da Consciência de
Classe na Luta de Hegemonias

CEM ANOS DE HISTÓRIA E CONSCIÊNCIA
DE CLASSE DE LUKÁCS

DELPHY, Christine. Patriarcado (teorias do). In: HIRATA, Helena Mt Al (orgs.) **Dicionário crítico do feminismo**. São Paulo: Editora UNESP, 2009.

ENGELS, Friederich. **A origem da família, da propriedade privada e do Estado**. Tradução de Ruth M. Klaus. São Paulo: Editora Centauro, 2002.

FOLHA DE S. PAULO. **Garota que ficou presa com 30 homens no Pará leva vida desprotegida, 2016**. Disponível em: <https://shre.ink/htt1>. Acesso em: 15/09/22.

_____. **Bolsonaro cortou 90% da verba de combate à violência contra a mulher, 2022**. Disponível em: <https://shre.ink/httK>. Acesso em: 16/09/22.

MURARO, Rose Marie. **A mulher no terceiro milênio: uma história da mulher através dos tempos e suas perspectivas para o futuro**. 6º tiragem. Rio de Janeiro: Record: Rosa dos Tempos, 2000.

PARÁ. **Conselho Estadual dos Direitos da Mulher – CEDM: Com todas as mulheres do Pará por mais igualmente e cidadania**. CEDM/CIPM. 3º edição, 2022.

PATEMAN, Carole. **O contrato sexual**. São Paulo: Editora Paz e Terra, 1993.

PLANALTO – D1973. **Decreto nº 1.973, de 01 de agosto de 1996**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/1996/d1973.htm. Acesso em: 01/11/22.

PLANALTO – D4377. **Decreto nº 4.377, de 13 de setembro de 2002**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/decreto/2002/d4377.htm. Acesso em: 01/11/22.

PLANALTO – L3071. **Lei nº 3.071, de 01 de janeiro de 1916**. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l3071.htm. Acesso em: 05/11/22.

PLANALTO – L4121. **Lei nº 4.121, de 27 de agosto de 1962**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/1950-1969/l4121.htm. Acesso em: 05/11/22.

PLANALTO – LEI Nº 11,340. **Lei nº 11,340, de 07 de agosto de 2006**. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/l11340.htm. Acesso em: 25/09/22.

QUARESMA, Maria Conceição da Silva. **Relatório de Gestão do Centro de Referência Especializado de Atendimento à Mulher**. CREAM/SEMAS. Abaetetuba-PA, 2016.

REED, Evelyn. **Sexo contra sexo ou classe contra classe**. São Paulo: Editora Instituto José Luís e Rosa Sundermann, 2008.

TENÓRIO, Emilly Marques. **Lei Maria da Penha e medidas de proteção: entre a polícia e as políticas**. Campinas: Editora Papel Social, 2018.

VEJA. **A juíza que prendeu uma garota por 26 dias na cela dos homens vai receber sem trabalhar nos próximos dois anos, 2016**. Disponível em: <https://encurtador.com.br/gBNOX>. Acesso em: 15/09/22.

PROMOÇÃO



APOIO

